



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 29.078, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 27.331, de 12 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “a” do inciso IV do art. 2º do Decreto nº 27.331, de 12 de julho de 2022, que “Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, para o biênio 2022/2024, e revoga o Decreto nº 25.006, de 5 de maio de 2020.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

IV - .....

a) Marileth Soares Deniz, titular; e

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048105337** e o código CRC **BFF3178D**.